



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 15 DE JULHO 2016 – ANO XXVI - 1.375 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.632

de 1º de julho de 2016.

“Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar, constituído pelo Decreto nº 9.909/2014”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 774/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Os itens II e IV do artigo 1º do Decreto nº 9.909, de 28 de maio de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.096, de 12 de janeiro de 2015, que constituiu o Conselho de Alimentação Escolar, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“II -

....

....

....

Suplente: Luiz Carlos dos Santos”

“IV -

Titular: Talita Bueno Garcia

Suplente: Marta Angélica Bravin

....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de julho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.643

de 15 de julho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 24.653/2016 e 24.327/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$98.791,64 (noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
537	Meio ambiente	19.220,00
10579	Habitação	79.571,64

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
545	Meio Ambiente	5.220,00
547	Meio Ambiente	14.000,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$79.571,64 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de julho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA*****IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS NOS
CÓRREGOS CASCATA E LAVAPÉS***

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Planejamento divulga, para conhecimento público, que fará realizar audiência pública para apresentação e debate dos projetos de implantação de reservatórios de amortecimento de cheias nos córregos Cascata e Lavapés, no Município de Botucatu, das **09:00h às 11:00h do dia 02 de agosto de 2016**, nas dependências do Cine Teatro Neli, localizada na Praça XV de Novembro, nº 44, Botucatu, SP.

Na audiência pública haverá a apresentação dos projetos de implantação de reservatórios de amortecimento de cheias nos córregos Cascata e Lavapés no Município; em seguida, será aberta oportunidade para perguntas, sugestões e comentários, nos termos do regulamento da audiência. Botucatu, 14 de julho de 2016.

NELSON SILVA LARA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO